



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.729 /

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.802, DE 07.06.2003, QUE “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 7.802, de 07.06.2003, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Poços de Caldas, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue, a realizar-se, anualmente, na semana do dia 25 de novembro – Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue. (NR)

§ 1º. (...)

§ 2º. Na semana ora instituída, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação de sangue. (NR)

§ 3º. As campanhas de conscientização e doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais. (NR)

§ 4º. Pessoas físicas e jurídicas poderão associar-se gratuitamente à Secretaria Municipal de Saúde visando fornecer todo o suporte técnico, financeiro e humano que se fizer necessário às campanhas, cuja colaboração constitui relevante prestação de serviços comunitários. (AC).

(...)

Art. 5º. Ficam incluídas no Calendário Oficial do Município as atividades e programações relativas à Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue. (NR).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (AC)”



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.729 - fl. 2 /

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3790, de 16/12/2010.